



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE  
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

## ANEXO VIII REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU (PESSOA FÍSICA)

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer a Isenção conforme previsto no art. 75 do Código Tributário Municipal:

### DADOS DO REQUERENTE

Nome		
CPF	RG	
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
Ocupação (construído/não construído):		
E-mail:		

### DADOS DO IMÓVEL

Lote:	Quadra	Área construída m <sup>2</sup>
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no art. 75:

- II – O imóvel que seja de **propriedade e residência** do contribuinte **aposentado, pensionista** ou **incapaz**, que perceba **até 1 (um) salário mínimo** vigente no País, possuidores de uma única propriedade urbana, em caso de mais de uma a isenção cabe-se somente a que ele residir;
- III – O imóvel que seja de **propriedade e residência dos Expedicionários Brasileiros**, portadores de Diploma de Medalha de Campanha, bem como suas viúvas, desde que o imóvel seja destinado a residência de qualquer dos dois beneficiários ou de ambos e que possuam **uma única propriedade urbana**.
- IV – Residências **com área construída igual ou inferior a quarenta e oito metros quadrados**, pertencentes a **cegos mutilados, portadores do “Mal de Hansen”, e as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos**, desde que comprovem **não possuir outro imóvel no Município, em seu nome ou do cônjuge e dependente, e desde que os mesmos não sejam locados**.

Nome por extenso:

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443

CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE  
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O requerente deverá anexar os seguintes documentos:

Para todos os casos:

- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso II:

- Comprovante de aposentadoria, incapacidade ou invalidez;
- Comprovante de renda;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso III:

- Documentos comprovando a situação descrita no dispositivo;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso IV:

- Atestado médico comprovando a situação de cego, portador de “*mal de hansen*”;
- Declaração que não possui nenhum outro imóvel no município em nome próprio, cônjuge ou dependente.
- Declaração do anexo X.

AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443

CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925